

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO ÉTICO 000211-05.2026.2 -SIGEN

O ENFERMEIRO DAVI IONEI SOARES APÓSTOLO – COREN-BA 196276-ENF, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO COFEN 706/2022, ETC.

F A Z S A B E R que por este Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, NA FORMA PREVISTA da Resolução Cofen 706/2022, artigo 28 alínea “e”, se processam os autos do processo ético-disciplinar nº 211-05.2026.2 -SIGEN, tendo como denunciado, o Técnico de Enfermagem Edimario Lima Santana – Coren-BA 2313124-TE, que foi suspenso cautelarmente, e considerando que o mandado de citação, não foi entregue pelos correios, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com vistas à apuração de suposta infração aos artigos 45, 61 e 62 da resolução Cofen 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, para apresentar Defesa Prévia por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob PENA DE REVELIA, a qual deverá ser assinada digitalizada e encaminhada por e-mail ao departamento de processo ético do Coren-BA, ficando V.Sa., desde logo, intimado para acompanhar toda a instrução de Processo Ético, podendo apresentar ou requerer às provas do seu interesse, inclusive arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três), bem como promover em qualquer fase do processo a juntada de documentos que visem esclarecer os fatos, e se fazer assistir por advogado legalmente habilitado em qualquer fase do processo, ficando desde logo intimado para todos os demais atos processuais, inclusive onde será ouvido como denunciado, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, após a decisão de primeira instância, interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, nos moldes do artigo 90 da Resolução Cofen 706/2022. Salvador, 03 de agosto de 2026.